ANEXO 7 - APÊNDICE A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1. Interface Física:**

Recomendações G.703, G.704, G.706 da UIT. (Prática TELEBRÀS No 225 -100 -706 - “Especificações Gerais de Equipamento Multiplex a 2048 kbit/s” e 220 - 250 - 707 - “Requisitos Mínimos de Interface de Transmissão - Características Elétricas e Físicas”). Recomendações G.821 e G823 da UIT, para aspectos de qualidade.

**2. Sistema de Sinalização:**

Sistema de Sinalização por Canal Comum N.º 7: Em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

- No 220-250-735 STB "Requisitos Mínimos do Subsistema de Transferência de Mensagens do Sistema de Sinalização por Canal Comum (MTP)";

- No 220-250-732 STB "Subsistema de Usuário RDSI (ISUP) - Sistema de Sinalização por Canal Comum".

**3. Sistemas de Sincronismo:**

1. Em conformidade com a Prática TELEBRÁS No 220 - 250 - 708 - Requisitos mínimos de sincronismo para CPA-T.

**4. Padrões de Desempenho e Qualidade:**

Em cada ponto de interconexão deve ser assegurada uma disponibilidade operacional mensal de 99,8% (noventa e nove e oito décimos por cento), sento esta disponibilidade definida como a relação entre o tempo em que o sistema apresenta características técnicas e operacionais especificadas e o tempo total considerado.

O tempo indisponível de manutenção preventiva não é computado no cálculo da disponibilidade. O período de observação a ser considerado é de 1(um) mês, ou seja, deverá ser considerado o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês (Calendário Juliano).

1. Perda no enlace de Interconexão

Para as rotas finais de interconexão a perda deverá ser **< ou = a 1%**.

A aferição da perda no enlace final de interconexão deverá ser feita mediante análise dos relatórios de tráfego, que mostra os resultados das medições realizadas em tráfego real, na hora de maior movimento (HMM) do enlace, sendo a avaliação dos resultados realizada, trimestralmente, em conjunto pelas Empresas.

O método e a frequência das medições, o processo de avaliação dos resultados e o modelo de cálculo da perda no enlace de interconexão, deverão ser acordados entre as Partes, na primeira reunião de Planejamento Técnico Integrado conforme definido no Apêndice A do Anexo 5.

1. Qualidade de Rede

Os níveis de qualidade das redes interconectadas deverão atender aos objetivos estabelecidos no Plano Geral de Metas de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado, conforme Resolução da ANATEL, No 30, de 29 de Junho de 1998.

A evolução dos níveis de desempenho e qualidade das redes deverá ser avaliada nas reuniões de planejamento previstas no Anexo 5.

* Restauração de enlace

Os objetivos a serem alcançados na restauração de enlace são:

1. Restauração de equipamentos eletrônicos: em um período de 02 (duas) horas.
2. Restauração de cabo: início da restauração em um período de 02 (duas) horas, re-roteamento do tráfego afetado em um período adicional de 01 (uma) hora, restauração do cabo em um período de 08 (oito) horas após a falha.

As Partes deverão avaliar os parâmetros acima citados, em conformidade com as diversas tecnologias de enlace utilizados na Interconexão.

**5. Encaminhamento de chamadas**

* Identificação do assinante Chamador:

Todas as chamadas cursadas pelo Ponto de Interconexão entre as redes da TELE XX e a ALGAR TELECOM deverão conter a identificação do assinante chamador, composta do número nacional, ou tronco chave quando aplicável.

* Encaminhamento de Chamadas a Cobrar:

As Partes deverão encaminhar os dígitos discados para a rede da outra Parte para que possibilite a caracterização da natureza a cobrar.